



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

ATOS DO EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais e fundados nas determinações que lhe conferem o Artigo 60, da Lei Orgânica do Município – LOM , considerando a necessidade de se definir atribuições nos termos de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Alcantil-PB, e ainda de acordo com a Lei Municipal 13-B de 12 de setembro de 1997, o Estatuto dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **IVO JOSÉ FRANCISCO**, matrícula nº 1102150, a título de desincompatibilização, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador(a), com fulcro no disposto da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e na Lei Municipal nº 13-B de 12 de setembro de 1997, Art. 93, Estatuto dos Servidores Municipais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais e fundados nas determinações que lhe conferem o Artigo 60, da Lei Orgânica do Município – LOM , considerando a necessidade de se definir atribuições nos termos de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Alcantil-PB, e ainda de acordo com a Lei Municipal 13-B de 12 de setembro de 1997, o Estatuto dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **DANILO EMANUEL BARBOSA**, matrícula nº 5407761, a título de desincompatibilização, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador(a), com fulcro no disposto da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e na Lei Municipal nº 13-B de 12 de setembro de 1997, Art. 93, Estatuto dos Servidores Municipais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais e fundados nas determinações que lhe conferem o Artigo 60, da Lei Orgânica do Município – LOM , considerando a necessidade de se definir atribuições nos termos de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Alcantil-PB, e ainda de acordo com a Lei Municipal 13-B de 12 de setembro de 1997, o Estatuto dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **ROBERIO SILVA MOURA**, matrícula nº 1102443, a título de desincompatibilização, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador (a), com fulcro no disposto da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e na Lei Municipal nº 13-B de 12 de setembro de 1997, Art. 93, Estatuto dos Servidores Municipais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais e fundados nas determinações que lhe conferem o Artigo 60, da Lei Orgânica do Município – LOM , considerando a necessidade de se definir atribuições nos termos de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Alcantil-PB, e ainda de acordo com a Lei Municipal 13-B de 12 de setembro de 1997, o Estatuto dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a servidora **WELANY MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 5400856, a título de desincompatibilização, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador (a), com fulcro no disposto da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e na Lei Municipal nº 13-B de 12 de setembro de 1997, Art. 93, Estatuto dos Servidores Municipais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais e fundados nas determinações que lhe conferem o Artigo 60, da Lei Orgânica do Município – LOM , considerando a necessidade de se definir atribuições nos termos de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Alcantil-PB, e ainda de acordo com a Lei Municipal 13-B de 12 de setembro de 1997, o Estatuto dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **JOSÉ JOÃO DA COSTA**, matrícula nº 1102087, a título de desincompatibilização, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador (a), com fulcro no disposto da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e na Lei Municipal nº 13-B de 12 de setembro de 1997, Art. 93, Estatuto dos Servidores Municipais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda de acordo com a Lei nº 01/1997, de 1º de janeiro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JUNIOR ANDRADE DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO SOCIAL E MERENDA ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a JOSÉ CARLOS DE SANTANA, funcionário público do quadro efetivo, ocupando o cargo de MOTORISTA, sob matrícula funcional nº 1101200, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94 .

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 05 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **MARIA JOSENAIDE DE FIGUEIROA SILVA**, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO P1, sob matrícula funcional nº 303860, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94.

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 05 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **DIUMA NOBERTO DA SILVA**, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO P1, sob matrícula funcional nº 303585, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94 .

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 05 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a LUCIENE QUEIROZ DE LIMA, funcionária pública do quadro efetivo, ocupando o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO P1, sob matrícula funcional nº 303704, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94.

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 05 de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

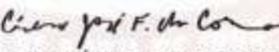
CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CONTRATADO (A): JOSUÉ DIAS DE LIMA

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, as partes signatárias em razão da precisão de rescindibilidade contida na cláusula terceira do referido contrato, RESOLVEM de comum acordo, nesta data rescindir o referido pacto contratual, pelo que, em inexistindo quaisquer obrigação para saldar, firmam o presente declarando satisfeitas e integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais que neste ato extinguir-se.

Alcantil/PB, 02 de julho de 2024.


CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil
CONTRATANTE


JOSUÉ DIAS DE LIMA
CPF - 700.168.694-86
CONTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

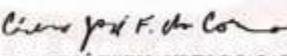
CONTRATO Nº 065/2024

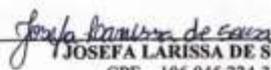
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CONTRATADO (A): JOSEFA LARISSA DE SOUSA

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, as partes signatárias em razão da precisão de rescindibilidade contida na cláusula terceira do referido contrato, RESOLVEM de comum acordo, nesta data rescindir o referido pacto contratual, pelo que, em inexistindo quaisquer obrigação para saldar, firmam o presente declarando satisfeitas e integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais que neste ato extinguir-se.

Alcantil/PB, 02 de julho de 2024.


CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil
CONTRATANTE


JOSEFA LARISSA DE SOUSA
CPF - 106.045.224-36
CONTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 05 DE JULHO DE 2024

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 05 de julho de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ N° 01.612.470/0001-79.